



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023-TRE/RN**

(Processo Administrativo Eletrônico nº 2831/2023-TRE/RN)

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (UASG: 070008)** torna público que, por meio da Seção de Licitações (SECLI/TRE/RN), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global por item**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Data da sessão: 15/08/2023**

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Horário da Fase de Lances: 08h às 14h**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material bibliográfico (livros)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**2.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão público/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.4.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.4.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

**2.4.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.4.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

**f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**2.4.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.4.3.2.** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.4.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (ver: Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.4.5.** Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação deste Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas

contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.8.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.8.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

**3.8.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.8.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**3.8.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente **aberta pelo sistema** para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto (se for o caso) em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.8.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de **20 (vinte) minutos**, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação.

**5.2.3.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.4.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata ou relatório do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado ao fornecedor o envio da **proposta, ajustada ao último lance**, no prazo de **até 2 (duas) horas**, contados da solicitação registrada no sistema. Caso necessário, poderá ser exigido que o fornecedor apresente, juntamente com a proposta, documentos complementares, eventualmente previstos no Termo de Referência anexo deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**5.3.1.** No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora

**5.4.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa Eletrônica ou em seus anexos;

**5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Dispensa Eletrônica ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a subs-tância das propostas;

**5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.1.1.** Na presente dispensa eletrônica será aplicado o disposto no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, pelos seguintes motivos: tratar-se de contratação para entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e o valor total estimado do objeto a ser contratado é inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### **6.3. Habilitação Jurídica.**

**6.3.1.** Conforme exigido nos subitens 10.3 a 10.13 do **Termo de Referência** (Anexo 1 do presente Aviso de Dispensa Eletrônica), no que couber.

### **6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.**

**6.4.1.** Conforme exigido nos subitens 10.13 a 10.10.19.7 do **Termo de Referência** (Anexo 1 do presente Aviso de Dispensa Eletrônica), no que couber.

### **6.5. Qualificação Econômico-Financeira.**

**6.5.1.** O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos referentes à qualificação econô-mico-financeira:

**a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

**b)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**b.1)** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**b.2)** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**b.3)** os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**6.5.3.** Os fornecedores que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**6.5.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação.

**6.5.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**6.5.4.** Os fornecedores enquadrados como cooperativas deverão atender aos requisitos exigidos no **Item 8.9 do Termo de Referência** anexo ao presente Aviso de Dispensa Eletrônica.

**6.6.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**6.7.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoe-sapf.apps.tcu.gov.br/>)

**6.8.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.9.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, no SICAF, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.10.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.11.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**6.12.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.13.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.13.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.13.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões)

válida(s).

**6.14.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.15.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.16.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.17.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**6.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.19.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**6.19.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O contrato decorrente deste Aviso de Dispensa Eletrônica será simplificado e representado pela **nota de empenho**, com fundamento no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a correspondente nota de empenho.

**7.3.** A nota de empenho será enviada ao adjudicatário pelo e-mail cadastrado no SICAF e/ou na proposta comercial da empresa vencedora (Item 5.2.1 do Termo de Referência).

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Conforme **Item 12** do Termo de Referência anexo ao presente Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens **9.2.1** e **9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada ata ou relatório no sistema eletrônico.

**9.13.** Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital serão atendidos pelos servidores da Seção de Licitação, em dias úteis, de **segunda-feira a quinta-feira**, no horário das **13h às 18h**, ou nas **sextas-feiras**, no horário das **8h às 14h**, via telefone, pelos números **(84) 3654-5481/5482**, ou via correio eletrônico (**pregao@tre-rn.jus.br**), para os esclarecimentos necessários.

**9.14.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.14.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**9.14.2.** Anexo II - Valor Estimado.

Natal/RN, **09 de Agosto de 2023**.

**Ana Esmera Pimentel da Fonseca**

Diretora-Geral

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Aquisição de livros nacionais e estrangeiros comercializados no mercado livreiro nacional, das diversas áreas do conhecimento, entre as quais: Engenharia, Direito, Informática, Administração, Contabilidade, Gestão Pública, Saúde, entre outras, nos termos do Anexo I deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** O objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos da legislação vigente.

**1.4.** O fornecimento do objeto deste Termo de Referência é enquadrado como não continuado tendo em vista que se trata de aquisição a ser efetivada em uma única entrega.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Memória Institucional está intimamente ligada ao patrimônio documental e bibliográfico. O Patrimônio Bibliográfico tem sua expressão máxima nos livros adquiridos, uma vez que ele acompanha o desenvolvimento da instituição, consolidando sua identidade e impulsionando seu desenvolvimento, convertendo-se em testemunha fiel da memória e história coletiva.

**2.2.** O Desenvolvimento das Coleções é um filtro onde o bibliotecário seleciona as fontes que auxiliarão nas diferentes demandas das diversas unidades do Contratante com a preocupação de não deixar nenhuma unidade com lacunas de informações.

**2.3.** A Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte buscando atender as demandas dentro do orçamento que dispõe, sem deixar de fora nenhuma área de atuação e primando pela sua missão de fomento à leitura dos membros, juízes eleitorais, promotores eleitorais, assessores, servidores e terceirizados da Casa, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado com publicações nacionais e estrangeiras relativas às áreas do conhecimento atreladas às atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral.

**2.4.** Necessidade de alinhar a biblioteca aos objetivos estratégicos do Tribunal no que tange às ações de cidadania, uma vez que promover o acesso ao acervo é um desses objetivos estratégicos. Lembrando que embora a biblioteca seja de uso dos magistrados, servidores e terceirizados (emprestimo, consulta e uso do espaço para estudo) é também franqueado o acesso à sociedade em geral (consulta e uso do espaço para estudo) o que justifica a necessidade e urgência de constante atualização do acervo para continuar cumprindo o seu mister.

**2.5.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) Código do PCA: EJE.PO0\_23.02;
- II) PCA publicado no Portal de Transparência da Justiça Eleitoral do RN.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A descrição dos livros e quantidades constam no Anexo I do presente Termo de Referência.

**3.2.** A CONTRATADA deverá encaminhar sempre a última edição publicada das obras, mesmo que esta edição tenha sido lançada após o final da licitação desde que antes do envio da nota de empenho.

**3.3.** Os livros devem ser novos, estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e revestir as características e especificações descritas no catálogo da editora.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

**4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. O material ofertado deverá ser construído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

4.1.2. O material ofertado deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. A comprovação das práticas de sustentabilidade indicadas nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

4.1.4. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

#### **Garantia da contratação**

**4.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A empresa vencedora fornecerá o objeto constante deste Termo de Referência ao TRE/RN de acordo com as quantidades constantes na(s) nota(s) de empenho enviada(s).

**5.2.** O prazo para entrega dos livros/publicações não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

5.2.1. A nota de empenho será enviada ao e-mail cadastrado no SICAF e/ou na proposta comercial da empresa vencedora.

5.2.2. Os livros/publicações deverão ser entregues em remessa única, salvo situação previamente justificada e aprovada pelo Contratante.

5.2.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data de envio da nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento.

5.2.4. Caso enfrente dificuldades no recebimento da nota de empenho, a empresa vencedora deverá consultar o Núcleo de Biblioteca e Editoração do TRE/RN, via correio eletrônico ([nbe@tre-rn.jus.br](mailto:nbe@tre-rn.jus.br)) ou pelo telefone (84) 3654-5723.

5.2.5. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo contratual, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

**5.3.** Os livros/publicações deverão ser entregues aos cuidados do Núcleo de Biblioteca e Editoração do TRE/RN, instalado no prédio sede do Contratante localizado na Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, em Natal – RN, CEP: 59015-290, em dias úteis de segunda a quinta-feira das 13h às 18h, e sexta-feira das 08h às 14h.

**5.4.** Os livros/publicações deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalados e individualizados, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características que se fizerem necessárias para atestar a conformidade das obras adquiridas com o solicitado.

**5.5.** Os livros/publicações fornecidos deverão atender às especificações solicitadas quanto ao título, edição mais atual, autor e editora, não sendo recebidos as obras que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

**5.6.** Caso decorrido o lapso temporal entre a realização da licitação e o fornecimento a publicação venha a mudar de editora, este fato deverá ser comunicado pela Contratada para fins de análise pelo Contratante acerca do interesse em manter a aquisição.

**5.7.** Os livros/publicações poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em decorrência de danos no transporte, ou por qualquer outro motivo desde que justificado pelo Contratante, devendo ser substituído em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação enviada à Contratada por e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

**5.8.** Os livros/publicações porventura recusados por não se encontrarem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, em decorrência de danos no transporte, ou por qualquer outro motivo desde que justificado ficarão disponíveis no Núcleo de Biblioteca e Editoração do TRE/RN para recolhimento por parte da Contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada por e-mail, ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração Contratante determinar.

**5.9.** Objetivando a realização de pregão eletrônico ou contratação direta, serão informados códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O Contratante poderá convocar representante da empresa Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores lotados na unidade técnica do Contratante.

**6.5.** Os servidores responsáveis pela fiscalização acompanharão a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Contratante.

6.5.1. Os servidores responsáveis pela fiscalização anotarão no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, os servidores responsáveis pela fiscalização emitirão notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.5.3. Os servidores responsáveis pela fiscalização informarão à Administração Contratante, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, os servidores responsáveis pela fiscalização comunicarão o fato imediatamente à Administração Contratante.

**6.6.** Os servidores responsáveis pela fiscalização verificarão a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os servidores responsáveis pela fiscalização atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando à Administração Contratante para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**7.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

**7.3.** Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

**7.4.** Comunicar à Contratada, por e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

**7.5.** Comunicar a empresa Contratada para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.6.1. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber.

**7.7.** Cientificar as instâncias jurídicas do TRE/RN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

**7.8.** Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

**7.9.** A Administração Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para o fornecimento do material.

**7.11.** Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos materiais que serão adquiridos.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**8.2.** A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

8.2.1. Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

**8.3.** A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**8.4.** A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**8.6.** A Contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou procedimento de contratação direta.

**8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da contratação, devendo orientar os seus empregados nesse sentido.

**8.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.9.** *Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento.*

**8.10.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**8.11.** Responder, em prazo não superior a 24 horas, os questionamentos realizados por e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas para esclarecer dúvidas suscitadas pelo Contratante.

**8.12.** A Contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade dispostas nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste Termo de Referência.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela unidade técnica ou responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em decorrência de danos no transporte, ou por qualquer outro motivo desde que justificado, inclusive antes do recebimento provisório, devendo ser substituído em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação enviada à Contratada por e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

**9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**9.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

**9.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.7.** O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

**9.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.10.** Para fins de liquidação, o Contratante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou instrumento equivalente;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

**9.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12.1. A Contratada também deverá estar regular perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União.

**9.13.** A Administração Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou contratação direta, no âmbito do Contratante, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

**9.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.16.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

**9.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

**9.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.18.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES nº 77, de 4 de novembro de 2022.

**9.19.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX), sendo: I = [(6 / 100)]/365 com I = 0,00016438 e TX = 6% (percentual da taxa anual)

#### **Forma de pagamento**

**9.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**9.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.23.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, conforme subitens 8.2 e 8.2.1 deste Termo de Referência.

#### **Cessão de crédito**

**9.24.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

**9.25.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da Contratada (cedente), a celebração da cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**9.26.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratada) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração Contratante.

**9.27.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da Contratada.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**10.1.** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento pelo menor preço (menor valor global por item).

## **Exigências de habilitação**

**10.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

**10.3. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**10.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.5. Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**10.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**10.10. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**10.11. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**10.12. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.13.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**10.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**10.15.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**10.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.18.** Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União.

**10.19.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.19.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.19.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.19.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.19.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.19.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.19.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.19.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O custo estimado total da contratação encontra-se anexo ao edital do certame licitatório ou aviso de contratação direta.

## **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração Contratante, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.4.2. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.4.3. 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.4.4. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 5% (cinco por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

12.2.4.5. 0,5% a 4,0% sobre o valor contratado, conforme detalhamento constante das tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor da contratação
2	1,0% sobre o valor da contratação
3	2,0% sobre o valor da contratação
4	3,0% sobre o valor da contratação
5	4,0% sobre o valor da contratação

Tabela 1: grau da infração e percentual a ser aplicado.

Infração	Descrição	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (aplicação de multa por ocorrência).	5
2	Deixar de encaminhar, quando exigido, documentação que o Contratante necessite para efetuar o pagamento pelos serviços prestados.	1
3	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis	1

	em relação ao prazo de entrega definido neste Termo de Referência.	
4	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados por e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas para esclarecer dúvidas suscitadas pelo Contratante.	2
5	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) e não superior 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo de entrega definido neste Termo de Referência.	2
6	Entregar os materiais com atraso superior a 05 (cinco) e não superior 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo de entrega definido neste Termo de Referência.	3
7	Entregar os materiais com atraso superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo de entrega definido neste Termo de Referência.	4
8	Não realizar a entrega dos materiais.	5
9	Realizar a substituição dos materiais, quando incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência ou por qualquer outro motivo desde que justificado pelo Contratante, em desconformidade com os prazos e condições definidos neste Termo de Referência.	4
9	Não realizar a substituição dos materiais, quando incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência ou por qualquer outro motivo desde que justificado pelo Contratante, conforme prazos e condições definidos neste Termo de Referência.	5
10	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo Contratante.	2

Tabela 2: condutas e grau de infração correspondente.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

- 12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

**12.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**12.11.** Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento ordinário do TRE/RN.

Natal, 07 de junho de 2023

Carlos José Tavares da Silva  
Integrante Demandante

Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araújo  
Integrante Demandante/Técnico

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA****RELAÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Título</b>	<b>Autor</b>	<b>Editora</b>	<b>Quant</b>
1	Guerra Cultural e Retórica do Ódio	João Cezar de Castro Rocha	Caminhos	1
2	Crimes Eleitorais - Direito Material e Processual Eleitoral	Rodrigo Lopes Zílio	Juspodivm	3
3	Direito Administrativo do Medo	Rodrigo Valgas dos Santos	Revista dos Tribunais	1
4	Leis de Licitações Públicas Comentadas	Ronny Chales Lopes de Torres	Juspodivm	1
5	Investigação e processo dos crimes eleitorais e conexos	Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	Saraiva Jur.	1
6	Discurso de ódio no direito eleitoral: conceito jurídico e hermenêutica	Keleo Dornaika Guaraty	Lumen Juris	1
7	Manual de direito Previdenciário	Gustavo Filipe Barbosa Garcia	Juspodivm	1

8	Direito Previdenciário Esquematizado	Marisa Ferreira dos Santos	Saraiva	1
9	Previdência dos Servidores Públicos - Regimes Próprio, Geral e Complementar	Marcelo Barroso Lima Brito de Campos	Juruá	1
10	Direito Eleitoral	Rodrigo Lopez Zilio	Juspodivm	2
11	Condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral	Igor Pereira Pinheiro	Mizuno	1
12	<del>Propaganda Eleitoral. Comentários Jurídicos (mitigadas Sociais, Fake News, Liberdade de expressão, igualdade étnica e de gênero, pesquisas eleitorais, publicidade do governo em ano eleitoral)</del>	Newton Lins	Juruá	1
13	Reflexos Eleitorais da nova lei de Improbidade Administrativa	Igor Pereira Pinheiro	Mizuno	1
14	Código de Processo Civil Comentado	Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery	Revista dos Tribunais	2
15	Curso de Direito Constitucional	Gilmar Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco	SaraivaJur	2
16	Manual dos Recursos	Araken de Assis	Revista dos Tribunais	2
17	Manual da Execução	Araken de Assis	Revista dos Tribunais	2
18	Direito Administrativo Descomplicado	Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo	Método	2

19	Manual de Processo Penal, vol. Único	Renato Brasileiro de Lima	Juspodivm	2
20	Crimes Federais,	José Paulo Baltazar Junior	Juspodivm	2
21	Código Eleitoral Comentado	Cirino Adolfo Cabral Neto	Juruá	2
22	Propaganda Eleitoral,	Nilton Lins	Juruá	2
23	Direito Eleitoral	Armando Antônio Sobreiro Neto e Ramon Miguel Pereira Sobreiro	Juruá	2
24	Direito Penal, Parte Geral (arts. 1º a 120) - Vol. 1	Cleber Masson,	Método	2
25	Manual de Direito Civil, Volume Único	Flávio Tartuce	Método	2
26	Direito Eleitoral	José Jairo Gomes.	Atlas	2
27	Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral	José Jairo Gomes.	Atlas	2
28	Recursos Eleitorais	José Jairo Gomes	Atlas	2
29	Direito Eleitoral: coleção método essencial.	Luciana Fernandes de Freitas.	Método	1

30	Direito Eleitoral.	Clever Vasconcelos e Marco Antônio da Silva	Saraiva Jur.	1
31	Direito Eleitoral.	Ricardo Cunha Chimenti.	Saraiva Jur.	1
32	Crimes Eleitorais.	Marino Pazzaglini Filho	Juspodivm	1
33	Legislação Eleitoral Comentada e anotada	Marcilio Nunes Medeiros.	Juspodivm	1
34	Ações eleitorais: teoria e prática	Amaury Silva	Juspodivm	1
35	Direito Constitucional Descomplicado.	Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino.	Método	1
36	Direito Processual Civil.	Marcus Vinícius Rios Gonçalves.	SaraivaJur	1
37	Fundamentos de Filosofia do Direito: o Jurídico e o Político da Antiguidade a Nossos Dias	José Manuel de Sacadura Rocha.	Juspodivm	1
38	Sociologia Jurídica - Fundamentos e Fronteiras.	José Manuel de Sacadura Rocha.	Forense	1
39	Limites dos Direitos Fundamentais: Fundamento, Justificação e Controle .	Jorge Reis Novais.	Almedina	1
40	Fake News - A conexão entre a desinformação e o Direito	Fabio Zanin e Outros,	Revista dos Tribunais	1

41	Lições Preliminares de Direito	Miguel Reale	Saraiva	1
42	Introdução ao estudo do Direito.	Paulo Nader	Forense	1
43	Introdução ao Estudo do Direito - Técnica, Decisão, Dominação	Tercio Sampaio Ferraz Jr.	Atlas	1
44	Comentário ao Regime Único dos Servidores Públicos Civis	Ivan Barbosa Rigolin	Saraiva	1
45	Processo Administrativo Federal: Comentários À Lei 9.784, De 29.1.1999	José Dos Santos Carvalho Filho	Atlas	1
46	As Aposentadorias Especiais do Serviço Público: e a reforma da previdência de 2019 (Previdência do setor público)	Charles De Marchi	Independently Published	1
47	A Nova Previdência do Servidor Público, Alteridade	Bruno Sá Freire Martins	Alteridade	1
48	O Regime previdenciário do Setor Público	Tatiana Nóbrega, Mauricio Benedito	Foco	1
49	Aposentadoria Especial no Regime Próprio de Previdência Social	Adriane Bramante de Castro Ladenthin , Diego Monteiro Cherulli	Lujur	1
50	Aposentadoria Especial.antes E Depois Da Reforma Da Previdência	Carlos " Cacá " Domingos	Lujur	1
51	Manual de Introdução ao Estudo do Direito	Dimitri Dimoulis	Revista dos Tribunais	1

52	Gestão e Dimensionamento da Força de Trabalho Para empresas públicas e privadas	Rogério Leme	Leme Academy	1
53	Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público.	Sandro Trescastro Bergue.	Fórum	2
54	Treinamento, Desenvolvimento e Educação em Organizações e Trabalho: Fundamentos para a Gestão de Pessoas.	Jairo Borges Andrade	Artemed	1
55	Gestão de Pessoas - O Novo Papel da Gestão do Talento Humano	Idalberto Chiavenato.	Atlas	1
56	Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas	Alesandro Barreto, Emerson Wendt	Brasport	1
57	Manual de Investigação Digital	Guilherme Caselli	Juspodivm	1
58	Tratado de Investigação Criminal Tecnológica	Higor Vinicius Nogueira Jorge	Juspodivm	1
59	Os Bestilizados: O Rio de Janeiro e a República que não foi	José Murilo de Carvalho	Companhia das Letras	1
60	"Torto Arado".	Itamar Vieira Junior	Todavia	1
61	Roube como um Artista: 10 Dicas sobre Criatividade	Austin Kleon	Rocco	1
62	Dez Argumentos para Você Deletar Agora suas Redes Sociais	Jaron Lanier	Intrínseca	1

63	Uma breve história da Humanidade	Yuval Noah Harari	Companhia das Letras	1
64	Sprint de dimensionamento da força de trabalho em 5 dias:um método inovador de tomada de decisão em gestão de pessoa	Antônio Isidro	CRV	1
65	Gestão do processo sucessório	Joel Souza Dutra e Tatiana Almeida Dutra	Atkas	1
66	Motivação nas organizações	Cecília Whitaker Bergamini	Atlas	1
67	Contratação direta sem licitação na nova lei de licitações 14.133	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Murilo Jacoby Fernandes e Ana Luiza Jacoby Fernandes	Fórum	1
68	Licitações e contratos administrativos: teoria e prática	Rafael Carvalho Rezende Oliveira	Forense	1
69	Compliance e governança corporativa	Marcella Blok	Fórum	1
70	Implementando a gestão de riscos no setor público	Werther Botelho Spagnol, Luciano Ferraz e Marciano Seabra de Godoi	Fórum	1
71	Como combater o desperdício no setor público: gestão de riscos na prática	Kleberson Roberto de Souza, Franklin Brasil Santos	Fórum	1
72	Lei Geral de Proteção de Dados	Sérgio Ferraz.	Fórum	1
73	O Direito de acesso à informação pública: o princípio da transparência administrativa	Fernando Augusto Martins Canhadas.	Appris	1

74	Pregão Eletrônico: Comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019	Rafael Sérgio Lima de Oliveira e Victor Aguiar Jardim de Amorim.	Fórum	1
75	Coisa Julgada administrativa	Murillo Giordan Santos.	Fórum	1
76	Curso de Direito Financeiro e Tributário	Werther Botelho Spagnol, Luciano Ferraz e Marciano Seabra de Godoi	Fórum	1
77	Compêndio de Introdução à ciência do direito	Maria Helena Diniz	Saraiva	1
78	Manual da Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/21.	Levi Rodrigues Vaz.	Via Jurídica	1
79	Nova Lei de Licitações Passo a Passo: Comentando, artigo por artigo, a NOVA Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133,	Sidney Bittencourt.	Fórum	1
80	Comentários à Nova lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos: lei nº 14.133	Antonio Cecilio Moreira Pires e Aniello Parziale.	Almedina	1
81	Lei nº 14.133/2021 - A Nova Lei de Licitações e Contratos Comentada.	Alberto Barros Lima	Edição do Autor	1
82	Direito Processual Penal	Aury Lopes Jr	Saraiva	1
83	Fundamentos Do Processo Pena	Aury Lopes Jr	Saraiva	1
84	Contabilidade Fiscal e Tributária - Teoria e Prática	Silvio Aparecido CrepaldiGuilherme Simoes Crepaldi	Saraiva	1

85	Contabilidade Pública - Análise Financeira Governamental,	Josédilton Alves Diniz , Severino Césario de Lima	Atlas	1
86	Redação e gestão de documentos	Diana Gurgel Pegorini	Intersaberes	1
87	Gestão de Documentos em Minas Gerais: experiências e perspectivas	Renato Pinto Venancio	Fino traço	1
88	Memória: Interfaces no Campo da Informação	Eliane Braga de Oliveira, Georgete Medleg Rodrigues, Rafael Capurro	Unb	1
89	Estudos de Linguagem em Ciência da Informação	Vera Regina Casari Boccato , Luciana de Souza Gracioso	Alínea	1
90	Gestão do Relacionamento e Customer Experience - A Revolução na Experiência do Cliente	Roberto MADRUGA	Atlas	1
91	Gestão de Contratos de Terceirização na Administração Pública: Teoria e prática	Madeline Rocha Furtado, Monique Rafaella Rocha Furtado, e outros.	Fórum	1
92	Gestão e controle do patrimônio: A contabilidade prática	Francisco José Masset Lacombe e Osiris Mendes Ribeiro	Saraiva	1
93	Gestão de Resíduos Sólidos. O que Diz a Lei	Carlos Roberto Vieira da Silva Filho	Trevisan	1
94	Segurança da Informação: Gestão e Governança: (Conformidade para a LGPD)	Edison Fontes	Edição do Autor	1
95	Prototipagem e Testes de Usabilidade	por Jéssica Laisa Dias da Silva e Cesar Stati	InterSaberes	1

96	Teste De Usabilidade: Aprimorando A Experiência Do Usuário E A Interação Humano-computador	José Guilherme Santa Rosa	2Ab-novas ideias	1
97	Introdução à Teoria Geral da Biblioteconomia	Ronaldo da Mota Vieira	Interciênciia	1
98	Aplicação do Resource Description and Access (RDA): Exemplos Práticos Para Teses e Dissertações	Raquel Bernadete Machado	Interciênciia	1
99	A exploração de crianças e adolescentes na Propaganda Eleitoral	Tiago Friske Momberger	Lumen Juris	1
100	Código de Processo Civil Comentado artigo por artigo	Daniel Amorim Assumpção Neves	Juspodivm	3

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023-TRE/RN – ANEXO 2

## VALOR ESTIMADO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO  
(Valor Estimado nº 39/2023)

Item	CATMAT	Livro/Publicação	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
01	486166	<b>Guerra Cultural e Retórica do Ódio; Autor:</b> João Cezar de Castro Rocha. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>92,33</b>	<b>92,33</b>
02	486166	<b>Crimes Eleitorais – Direito Material e Processual Eleitoral; Autor:</b> Rodrigo Lopes Zílio; <b>Editora:</b> Juspodivm Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	3	<b>89,90</b>	<b>269,70</b>
03	486166	<b>Direito Administrativo do Medo; Autor:</b> Rodrigo Valgas dos Santos; <b>Editora:</b> Revista dos Tribunais Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>218,00</b>	<b>218,00</b>
04	486166	<b>Leis de Licitações Públicas Comentadas; Autor:</b> Ronny Chales Lopes de Torres; <b>Editora:</b> Juspodivm Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>189,90</b>	<b>189,90</b>
05	486166	<b>Investigação e processo dos crimes eleitorais e conexos; Autor:</b> Luiz Carlos dos Santos Gonçalves; <b>Editora:</b> Saraiva Jur. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>179,90</b>	<b>179,90</b>
06	486166	<b>Discurso de ódio no direito eleitoral: conceito jurídico e hermenêutica; Autor:</b> Keleo Guaraty; <b>Editora:</b> Lumen Juris. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
07	486166	<b>Manual de direito Previdenciário; Autor:</b> Gustavo Filipe Barbosa Garcia; <b>Editora:</b> Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>164,57</b>	<b>164,57</b>
08	486166	<b>Direito Previdenciário Esquematizado; Autor:</b> Marisa Ferreira dos Santos; <b>Editora:</b> Saraiva. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>187,39</b>	<b>187,39</b>
09	486166	<b>Previdência dos Servidores Públicos – Regimes Próprio, Geral e Complementar; Autor:</b> Marcelo Barroso Lima Brito de Campos;	Unidade	1	<b>299,90</b>	<b>299,90</b>

Item	CATMAT	Livro/Publicação	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
		<b>Editora:</b> Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
10	486166	<b>Direito Eleitoral;</b> <b>Autor:</b> Rodrigo Lopez Zilio; <b>Editora:</b> Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>166,57</b>	<b>333,14</b>
11	486166	<b>Condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral;</b> <b>Autor:</b> Igor Pereira Pinheiro; <b>Editora:</b> Mizuno. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>203,39</b>	<b>203,39</b>
12	486166	<b>Propaganda Eleitoral: Comentários Jurídicos (Mídias Sociais, Fake News, Liberdade de expressão, igualdade étnica e de gênero, pesquisas eleitorais, publicidade do governo em ano eleitoral);</b> <b>Autor:</b> Newton Lins; <b>Editora:</b> Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>159,90</b>	<b>159,90</b>
13	486166	<b>Reflexos Eleitorais da nova lei de Improbidade Administrativa;</b> <b>Autor:</b> Igor Pereira Pinheiro; <b>Editora:</b> Mizuno. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
14	486166	<b>Código de Processo Civil Comentado;</b> <b>Autor:</b> Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery; <b>Editora:</b> Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>439,82</b>	<b>879,64</b>
15	486166	<b>Curso de Direito Constitucional;</b> <b>Autor:</b> Gilmar Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco; <b>Editora:</b> SaraivaJur. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>245,95</b>	<b>491,90</b>
16	486166	<b>Manual dos Recursos;</b> <b>Autor:</b> Araken de Assis; <b>Editora:</b> Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>414,83</b>	<b>829,66</b>
17	486166	<b>Manual da Execução;</b> <b>Autor:</b> Araken de Assis; <b>Editora:</b> Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>489,13</b>	<b>978,26</b>
18	486166	<b>Direito Administrativo Descomplicado;</b> <b>Autor:</b> Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo; <b>Editora:</b> Método. Conforme condições contidas no Termo de	Unidade	2	<b>264,88</b>	<b>529,76</b>

Item	CATMAT	Livro/Publicação	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
		Referência.				
19	486166	<b>Manual de Processo Penal, vol. Único; Autor:</b> Renato Brasileiro de Lima <b>Editora:</b> Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>279,93</b>	<b>559,86</b>
20	486166	<b>Crimes Federais; Autor:</b> José Paulo Baltazar Junior; <b>Editora:</b> Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>199,90</b>	<b>399,80</b>
21	486166	<b>Código Eleitoral Comentado; Autor:</b> Cirino Adolfo Cabral Neto <b>Editora:</b> Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>299,90</b>	<b>599,80</b>
22	486166	<b>Propaganda Eleitoral; Autor:</b> Nilton Lins <b>Editora:</b> Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>159,90</b>	<b>319,80</b>
23	486166	<b>Direito Eleitoral; Autor:</b> Armando Antônio Sobreiro Neto e Ramon Miguel Pereira Sobreiro; <b>Editora:</b> Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>199,90</b>	<b>399,80</b>
24	486166	<b>Direito Penal, Parte Geral (arts. 1º a 120) - Vol. 1; Autor:</b> Cleber Masson; <b>Editora:</b> Método. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>203,86</b>	<b>407,72</b>
25	486166	<b>Manual de Direito Civil, Volume Único; Autor:</b> Flávio Tartuce; <b>Editora:</b> Método. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>346,58</b>	<b>693,16</b>
26	486166	<b>Direito Eleitoral; Autor:</b> José Jairo Gomes; <b>Editora:</b> Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>346,00</b>	<b>692,00</b>
27	486166	<b>Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral; Autor:</b> José Jairo Gomes; <b>Editora:</b> Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>250,99</b>	<b>501,98</b>
28	486166	<b>Recursos Eleitorais; Autor:</b> José Jairo Gomes; <b>Editora:</b> Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>142,27</b>	<b>284,54</b>
29	486166	<b>Direito Eleitoral: coleção método essencial;</b>	Unidade	1	<b>64,96</b>	<b>64,96</b>

Item	CATMAT	Livro/Publicação	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
		<b>Autor:</b> Luciana Fernandes de Freitas; <b>Editora:</b> Método. Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
30	486166	<b>Direito Eleitoral;</b> <b>Autor:</b> Clever Vasconcelos e Marco Antônio da Silva; <b>Editora:</b> Saraiva Jur. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>143,00</b>	<b>143,00</b>
31	486166	<b>Direito Eleitoral;</b> <b>Autor:</b> Ricardo Cunha Chimenti; <b>Editora:</b> Saraiva Jur. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>95,45</b>	<b>95,45</b>
32	486166	<b>Crimes Eleitorais;</b> <b>Autor:</b> Marino Pazzaglini Filho; <b>Editora:</b> Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>66,08</b>	<b>66,08</b>
33	486166	<b>Legislação Eleitoral Comentada e anotada;</b> <b>Autor:</b> Marcilio Nunes Medeiros; <b>Editora:</b> Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>218,11</b>	<b>218,11</b>
34	486166	<b>Ações eleitorais: teoria e prática;</b> <b>Autor:</b> Amaury Silva; <b>Editora:</b> Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>93,33</b>	<b>93,33</b>
35	486166	<b>Direito Constitucional Descomplicado;</b> <b>Autor:</b> Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino; <b>Editora:</b> Método. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>281,99</b>	<b>281,99</b>
36	486166	<b>Direito Processual Civil;</b> <b>Autor:</b> Marcus Vinícius Rios Gonçalves; <b>Editora:</b> SaraivaJur. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>158,70</b>	<b>158,70</b>
37	486166	<b>Fundamentos de Filosofia do Direito: o Jurídico e o Político da Antiguidade a Nossos Dias;</b> <b>Autor:</b> José Manuel de Sacadura Rocha; <b>Editora:</b> Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>84,90</b>	<b>84,90</b>
38	486166	<b>Sociologia Jurídica – Fundamentos e Fronteiras;</b> <b>Autor:</b> José Manuel de Sacadura Rocha; <b>Editora:</b> Forense. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>132,53</b>	<b>132,53</b>
39	486166	<b>Limites dos Direitos Fundamentais: Fundamento, Justificação e Controle;</b> <b>Autor:</b>	Unidade	1	<b>149,00</b>	<b>149,00</b>

Item	CATMAT	Livro/Publicação	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
		Jorge Reis Novais; <b>Editora:</b> Almedina. Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
40	486166	<b>Fake News – A conexão entre a desinformação e o Direito;</b> Autor: Fabio Zanin e Outros; <b>Editora:</b> Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>160,00</b>	<b>160,00</b>
41	486166	<b>Lições Preliminares de Direito;</b> Autor: Miguel Reale; <b>Editora:</b> Saraiva. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>111,33</b>	<b>111,33</b>
42	486166	<b>Introdução ao estudo do Direito;</b> Autor: Paulo Nader; <b>Editora:</b> Forense. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>173,33</b>	<b>173,33</b>
43	486166	<b>Introdução ao Estudo do Direito – Técnica, Decisão, Dominação;</b> Autor: Tercio Sampaio Ferraz Jr; <b>Editora:</b> Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>110,65</b>	<b>110,65</b>
44	486166	<b>Comentário ao Regime Único dos Servidores Públicos Civis;</b> Autor: Ivan Barbosa Rigolin; <b>Editora:</b> Saraiva. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>70,66</b>	<b>70,66</b>
45	486166	<b>Processo Administrativo Federal: Comentários À Lei 9.784, De 29.1.1999;</b> Autor: José Dos Santos Carvalho Filho; <b>Editora:</b> Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>181,00</b>	<b>181,00</b>
46	486166	<b>As Aposentadorias Especiais do Serviço Público: e a reforma da previdência de 2019 (Previdência do setor público);</b> Autor: Charles De Marchi; <b>Editora:</b> Independently Published. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>71,07</b>	<b>71,07</b>
47	486166	A Nova Previdência do Servidor Público, <b>Autor:</b> Bruno Sá Freire Martins; <b>Editora:</b> Alteridade. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>93,63</b>	<b>93,63</b>
48	486166	<b>O Regime previdenciário do Setor Público;</b> Autor: Tatiana Nóbrega, Mauricio Benedito; <b>Editora:</b> Foco. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>154,00</b>	<b>154,00</b>

Item	CATMAT	Livro/Publicação	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
49	486166	<b>Aposentadoria Especial no Regime Próprio de Previdência Social; Autor:</b> Adriane Bramante de Castro Ladenthin, Diego Monteiro Cherulli; <b>Editora:</b> Lujur. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>122,33</b>	<b>122,33</b>
50	486166	<b>Aposentadoria Especial antes E Depois Da Reforma Da Previdência; Autor:</b> Carlos " Cacá " Domingos; <b>Editora:</b> Lujur. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>135,67</b>	<b>135,67</b>
51	486166	<b>Manual de Introdução ao Estudo do Direito; Autor:</b> Dimitri Dimoulis; <b>Editora:</b> Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>198,75</b>	<b>198,75</b>
52	486166	<b>Gestão e Dimensionamento da Força de Trabalho Para empresas públicas e privadas; Autor:</b> Rogério Leme; <b>Editora:</b> Leme Academy. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>67,35</b>	<b>67,35</b>
53	486166	<b>Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público; Autor:</b> Sandro Trescastro Bergue; <b>Editora:</b> Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2	<b>120,83</b>	<b>241,66</b>
54	486166	<b>Treinamento, Desenvolvimento e Educação em Organizações e Trabalho: Fundamentos para a Gestão de Pessoas; Autor:</b> Jairo Borges Andrade. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>196,83</b>	<b>196,83</b>
55	486166	<b>Gestão de Pessoas – O Novo Papel da Gestão do Talento Humano; Autor:</b> Idalberto Chiavenato; <b>Editora:</b> Atlas Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>186,15</b>	<b>186,15</b>
56	486166	<b>Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas; Autor:</b> Alesandro Barreto, Emerson Wendt; <b>Editora:</b> Brasport. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>75,00</b>	<b>75,00</b>
57	486166	<b>Manual de Investigação Digital; Autor:</b> Guilherme Caselli; <b>Editora:</b> Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>134,90</b>	<b>134,90</b>
58	486166	<b>Tratado de Investigação Criminal Tecnológica;</b>	Unidade	1	<b>119,90</b>	<b>119,90</b>

Item	CATMAT	Livro/Publicação	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
		<b>Autor:</b> Higor Vinicius Nogueira Jorge; <b>Editora:</b> Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
59	486166	<b>Os Bestilizados: O Rio de Janeiro e a República que não foi;</b> <b>Autor:</b> José Murilo de Carvalho. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>67,90</b>	<b>67,90</b>
60	486166	<b>“Torto Arado”;</b> <b>Autor:</b> Itamar Vieira Junior; <b>Editora:</b> Todavia. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>69,90</b>	<b>69,90</b>
61	486166	<b>Roube como um Artista: 10 Dicas sobre Criatividade;</b> <b>Autor:</b> Austin Kleon; <b>Editora:</b> Rocco. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>38,54</b>	<b>38,54</b>
62	486166	<b>Dez Argumentos para Você Deletar Agora suas Redes Sociais;</b> <b>Autor:</b> Jaron Lanier; <b>Editora:</b> Intrínseca. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>49,93</b>	<b>49,93</b>
63	486166	<b>Uma breve história da Humanidade;</b> <b>Autor:</b> Yuval Noah Harari. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>75,90</b>	<b>75,90</b>
64	486166	<b>Sprint de dimensionamento da força de trabalho em 5 dias: um método inovador de tomada de decisão em gestão de pessoa;</b> <b>Autor:</b> Antônio Isidro; <b>Editora:</b> CRV. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>44,68</b>	<b>44,68</b>
65	486166	<b>Gestão do processo sucessório;</b> <b>Autor:</b> Joel Souza Dutra e Tatiana Almeida Dutra; <b>Editora:</b> Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>153,00</b>	<b>153,00</b>
66	486166	<b>Motivação nas organizações;</b> <b>Autor:</b> Cecília Whitaker Bergamini; <b>Editora:</b> Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>130,00</b>	<b>130,00</b>
67	486166	<b>Contratação direta sem licitação na nova lei de licitações 14.133;</b> <b>Autor:</b> Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Murilo Jacoby Fernandes e Ana Luiza Jacoby Fernandes ; <b>Editora:</b> Fórum. Conforme condições contidas no Termo de	Unidade	1	<b>165,00</b>	<b>165,00</b>

Item	CATMAT	Livro/Publicação	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
		Referência.				
68	486166	<b>Ligações e contratos administrativos: teoria e prática; Autor:</b> Rafael Carvalho Rezende Oliveira; <b>Editora:</b> Forense. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>253,33</b>	<b>253,33</b>
69	486166	<b>Compliance e governança corporativa; Autor:</b> Marcella Blok; <b>Editora:</b> Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>150,67</b>	<b>150,67</b>
70	486166	Implementando a gestão de riscos no setor público; Autor: <b>Werther Botelho Spagnol, Luciano Ferraz e Marciano Seabra de Godoi;</b> Editora: <b>Fórum.</b> Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>135,00</b>	<b>135,00</b>
71	486166	<b>Como combater o desperdício no setor público: gestão de riscos na prática; Autor:</b> Kleberson Roberto de Souza, Franklin Brasil Santos; <b>Editora:</b> Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>118,67</b>	<b>118,67</b>
72	486166	<b>Lei Geral de Proteção de Dados; Autor:</b> Sérgio Ferraz; <b>Editora:</b> Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>75,00</b>	<b>75,00</b>
73	486166	O Direito de acesso à informação pública: o princípio da transparência administrativa; Autor: <b>Fernando Augusto Martins Canhadas;</b> Editora: <b>Appris.</b> Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>70,67</b>	<b>70,67</b>
74	486166	<b>Pregão Eletrônico: Comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019; Autor:</b> Rafael Sérgio Lima de Oliveira e Victor Aguiar Jardim de Amorim; <b>Editora:</b> Fórum Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>105,00</b>	<b>105,00</b>
75	486166	<b>Coisa Julgada administrativa; Autor:</b> Murillo Giordan Santos; <b>Editora:</b> Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>109,63</b>	<b>109,63</b>
76	486166	<b>Curso de Direito Financeiro e Tributário; Autor:</b> Werther Botelho Spagnol, Luciano Ferraz e Marciano Seabra de Godoi. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>195,00</b>	<b>195,00</b>
77	486166	<b>Compêndio de Introdução à ciência do direito; Autor:</b> Maria Helena Diniz; <b>Editora:</b> Saraiva.	Unidade	1	<b>264,00</b>	<b>264,00</b>

Item	CATMAT	Livro/Publicação	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
		Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
78	486166	<b>Manual da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/21; Autor:</b> Levi Rodrigues Vaz; <b>Editora:</b> Via Jurídica. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>129,90</b>	<b>129,90</b>
79	486166	<b>Nova Lei de Licitações Passo a Passo: Comentando, artigo por artigo, a NOVA Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133; Autor:</b> Sidney Bittencourt. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
80	486166	<b>Comentários à Nova lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos: lei nº 14.133; Autor:</b> Antonio Cecilio Moreira Pires e Aniello Parziale. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>249,00</b>	<b>249,00</b>
81	486166	Lei nº 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Comentada; Autor: <b>Alberto Barros Lima.</b> Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>79,90</b>	<b>79,90</b>
82	486166	<b>Direito Processual Penal; Autor:</b> Aury Lopes Jr; <b>Editora:</b> Saraiva. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>257,66</b>	<b>257,66</b>
83	486166	<b>Fundamentos Do Processo Penal; Autor:</b> Aury Lopes Jr; <b>Editora:</b> Saraiva. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>135,33</b>	<b>135,33</b>
84	486166	<b>Contabilidade Fiscal e Tributária – Teoria e Prática; Autor:</b> Silvio Aparecido Crepaldi, Guilherme Simoes Crepaldi. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>106,42</b>	<b>106,42</b>
85	486166	<b>Contabilidade Pública – Análise Financeira Governamental; Autor:</b> Josédilton Alves Diniz, Severino Césario de Lima. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>146,03</b>	<b>146,03</b>
86	486166	<b>Redação e gestão de documentos; Autor:</b> Diana Gurgel Pegorini; <b>Editora:</b> Intersaber.	Unidade	1	<b>101,20</b>	<b>101,20</b>
87	486166	Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>75,00</b>	<b>75,00</b>

Item	CATMAT	Livro/Publicação	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
		Pinto Venancio; <b>Editora:</b> Fino traço. Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
88	486166	<b>Memória: Interfaces no Campo da Informação;</b> <b>Autor:</b> Eliane Braga de Oliveira, Georgete Medleg Rodrigues, Rafael Capurro; <b>Editora:</b> Unb. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>58,33</b>	<b>58,33</b>
89	486166	<b>Estudos de Linguagem em Ciência da Informação;</b> <b>Autor:</b> Vera Regina Casari Boccato, Luciana de Souza Gracioso; <b>Editora:</b> Alínea. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>49,47</b>	<b>49,47</b>
90	486166	Gestão do Relacionamento e Customer Experience – A Revolução na Experiência do Cliente; Autor: <b>Roberto MADRUGA</b> ; Editora: <b>Atlas.</b> Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>113,00</b>	<b>113,00</b>
91	486166	<b>Gestão de Contratos de Terceirização na Administração Pública: Teoria e prática;</b> Autor: <b>Madeline Rocha Furtado, Monique Rafaella Rocha Furtado, e outros;</b> Editora: <b>Fórum.</b> Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>235,00</b>	<b>235,00</b>
92	486166	<b>Gestão e controle do patrimônio: A contabilidade prática;</b> <b>Autor:</b> Francisco José Masset Lacombe e Osiris Mendes Ribeiro. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>
93	486166	<b>Gestão de Resíduos Sólidos. O que Diz a Lei;</b> <b>Autor:</b> Carlos Roberto Vieira da Silva Filho. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>85,00</b>	<b>85,00</b>
94	486166	<b>Segurança da Informação: Gestão e Governança: (Conformidade para a LGPD);</b> <b>Autor:</b> Edison Fontes. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>90,40</b>	<b>90,40</b>
95	486166	<b>Prototipagem e Testes de Usabilidade;</b> <b>Autor:</b> Jéssica Laisa Dias da Silva e Cesar Stati; <b>Editora:</b> InterSaberes. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>90,40</b>	<b>90,40</b>
96	486166	<b>Teste De Usabilidade: Aprimorando A Experiência Do Usuário E A Interação</b>	Unidade	1	<b>34,65</b>	<b>34,65</b>

Item	CATMAT	Livro/Publicação	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
		<b>Humano-computador; Autor:</b> José Guilherme Santa Rosa; <b>Editora:</b> 2Ab-Novas ideias. Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
97	486166	<b>Introdução à Teoria Geral da Biblioteconomia;</b> <b>Autor:</b> Ronaldo da Mota Vieira; <b>Editora:</b> Interciênciia. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>137,00</b>	<b>137,00</b>
98	486166	<b>Aplicação do Resource Description and Access (RDA): Exemplos Práticos Para Teses e Dissertações;</b> <b>Autor:</b> Raquel Bernadete Machado; <b>Editora:</b> Interciênciia Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>105,06</b>	<b>105,06</b>
99	486166	<b>A Exploração de Crianças e Adolescentes na Propaganda Eleitoral Brasileira;</b> <b>Autor:</b> Tiago Friske Momberger; <b>Editora:</b> Lumen Juris. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>
100	486166	<b>Código de Processo Civil Comentado Artigo por Artigo;</b> <b>Autor:</b> Daniel Amorim Assumpção Neves; <b>Editora:</b> Juspodivm Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	3	<b>289,90</b>	<b>869,70</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>						<b>21.320,23</b>